

APROVADO

EM 25/10/2021

PRESIDENTE



1959 TACIMA - PB 1981

ESTADO DA PARAÍBA

GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA

PALACIO JEOVAH LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000

CNPJ: 08.787.392/0001-92

E-mail- pmtacima21@gmail.com

Recebido

Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral

Mat. 0011

Em: 25/10/2021

Mensagem n.º ____/2021

Em, 01 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta data estou passando às mãos de Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender ações de combate contra os efeitos causados pela seca que assolam nosso município e região, as ações serão desenvolvidas com operação e manutenção de abastecimento d'água em carros pipa para atender as comunidades mais necessitadas do município, as despesas serão custeadas com os recursos de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA do Governo do Estado da Paraíba e recursos próprios do Tesouro Municipal no valor de R\$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS), objetivando a operação e manutenção de carros pipa para o transporte d'água para as localidades mais afetadas, a Administração no grande esforço para atendimento de umas das maiores necessidades da população e na tentativa de amenizar as causas, são realizadas ações desenvolvidas na área de combate contra os efeitos causados pelas secas promovida pela grande estiagem em nossa região.

Na certeza da compreensão de nossos ilustres Vereadores em conjugar com o Poder Executivo no desenvolvimento de nossa Cidade, estamos solicitando a Vossa Excelência aprovação deste Projeto em caráter de urgente urgentíssima, em face da necessidade de que a matéria requer.

Respeitosamente

LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Senhor
Ailton Alves de Lima
Presidente da Câmara Municipal
TACIMA-PB



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA
PALACIO JEOVAH LINS COELHO
End. Pça. João Ferreira da Silva ,366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000
CNPJ: 08.787.392/0001-92
E-mail- pmtacima21@gmail.com

APROVADO
EM 26 / 10 / 2021
PRESIDENTE
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 229/2021

EM, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) para atender as despesas com a manutenção e Operação de abastecimento d'água, em carros pipa para as comunidades mais necessitadas, ações em combate contra as secas que castigam o Município e Região, os recursos para o custeio das ações de que tratam o referido projeto, serão repassados através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA do Governo do Estado da Paraíba, através da Gerência Executiva da Defesa Civil.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

06.000	SEC.DE AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	
18.544.2001	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
18.544.2001.2062	Manutenção e Operação de Abastecimento D'água em Carros Pipa	
1.520	Outras Transferências de convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE	

APROVADO

EM 26/10/2021

PRESIDENTE

3.3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	262.000,00
	TOTAL	262.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.


LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO

Recibido



Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral
Mat. 0011

Em: 09/10/2021



1959 TACIMA - PB 1981

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA

PALACIO JEovah LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000

CNPJ: 08.787.392/0001-92

E-mail- pmtacima21@gmail.com

LEI Nº229/2021

EM, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento em execução, valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) para atender as despesas com a manutenção e Operação de abastecimento d'água, em carros pipa para as comunidades mais necessitadas, ações em combate contra as secas que castigam o Município e Região, os recursos para o custeio das ações de que tratam o referido projeto, serão repassados através de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA do Governo do Estado da Paraíba, através da Gerência Executiva da Defesa Civil.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

06.000	SEC.DE AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	
18.544.2001	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
18.544.2001.2062	Manutenção e Operação de Abastecimento D'água em Carros Pipa	

1.520	Outras Transferências de convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
3.0.00.00.00	DESPESAS DE CORRENTE	
3.3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	262.000,00
	TOTAL	262.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA
- PB, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Luis Rodrigues Sobrinho
LUIS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL